



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
CNPJ 29.578.965/0001-48

1º TERMO ADITIVO QUANTITATIVO DO CONTRATO Nº 112/2025

INSTRUMENTO DE TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 112/2025, PARA ADITIVAR O AUMENTO DE QUANTITATIVO, NOS TERMOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº90006/2024, QUE ENTRE SI FAZEM, O MUNICÍPIO DE BELTERRA, ATRAVÉS DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO** E A EMPRESA **ALFA AUTO POSTO BELTERRA COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEL LTDA.**

Por este instrumento de Aditivo de aumento de quantitativo no Contrato Nº 112/2025, de um lado o MUNICÍPIO DE BELTERRA, com a interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO, pessoa jurídica de direito público, CNPJ Nº **29.578.965/0001-48**, neste ato representada (o) por sua autoridade maior, a secretaria Sra. Simone Braga Monteiro, brasileira, portador da Carteira de Identidade nº 4228186, inscrito no CPF/MF sob o número 757.403.032-49 a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **ALFA AUTO POSTO BELTERRA COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.895.501/0001-06, sediada na Rodovia BR 163, KM 39, Zona Rural, Belterra – PA, Email: postofastm@gmail.com, neste ato representado pelo Sr. **Raul Pastana de Oliveira**, inscrito no CPF nº515.028.282-00, celebram o presente **TERMO ADITIVO DE AUMENTO DE QUANTITATIVO** do contrato nº 112/2025 com fundamento nos termos da Lei 14.133/2021, em especial art. 124, inciso I, alínea “b” e art. 125, que se regerá pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes e suas alterações, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a alteração, sob justificativa do ordenador para aditivo de **aumento de quantitativo**, pertinentes ao **contrato nº112/2025**, relativo ao **PE Nº 90006/2024**, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL E DERIVADOS COM FORNECIMENTO CONTINUO E FRACIONADO, CONFORME DEMANDA, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO-SEMED E O FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO-FUNDEB, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO SEMAGRI, SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO DO MEIO AMBIENTE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO E SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL.**

Contrato Nº 112/2024						Aditivo 25%		
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR DO CONTRATO	VALOR APÓS 1º REVISÃO ARP	QTD ADITIVADA	% ADITIVADA	VALOR TOTAL ADITIVADO
01	ÓLEO DIESEL S10. MARCA: ATEM	LT	7.000,00	R\$ 6,53	R\$ 8,12	1.750 L	25%	R\$ 14.210,00
03	GASOLINA COMUM MARCA: ATEM	LT	3.000,00	R\$ 5,88	R\$ 6,62	750 L	25%	R\$ 4.965,00
				VALOR DO CONTRATO R\$ 63.350,00				
				VALOR DO ADITIVO R\$ 19.175,00				
				VALOR GLOBAL R\$ 82.525,00				



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
CNPJ 29.578.965/0001-48

CLÁUSULA SEGUNDA (Da Dotação Orçamentária): As despesas relativas aos exercícios correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, já empenhadas no exercício vigente.

Ficha: 585

Unidade: 110301

Funcional: 04.122.0002.2004.0000

Cat Econ: 3.3.90.30.00

Código de aplicação: 001 001

Sec. Mun. Adm. e Governo - SEMAG

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMAG

MATERIAL DE CONSUMO

Fonte Recurso: 0 2 00

CLÁUSULA TERCEIRA: (Do Pagamento): O acréscimo do objeto contratual resultará na alteração do valor do pagamento à CONTRATADA, devendo o CONTRATANTE pagar a quantia total aditivada de **R\$ 19.175,00**, passando o contrato continuado, após este 1º aditivo, a ter o valor Global reajustado para **R\$ 82.525,00**, mantendo-se as demais condições de pagamento

CLÁUSULA QUARTA (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – (Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, no Diário Oficial dos municípios do Estado do Pará, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE, e afixado no mural da Secretaria no período de 30 dias.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 03 (TRÊS) vias de igual teor, para um só e mesmo efeito de direito.

Belterra (PA), 01 de Outubro de 2025.

Assinado de forma digital por SIMONE BRAGA MONTEIRO:75740303249
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=31014048000182, ou=presencial,
cn=SIMONE BRAGA MONTEIRO:75740303249

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO**

CNPJ Nº 29.578.965/0001-48

Contratante

**ALFA AUTO POSTO BELTERRA
COMERCIO VAREJISTA DE
COMBUSTIVEL LTDA.**

**CNPJ sob o nº 40.895.501/0001-06
CONTRATADA**